



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 616/2020
DE 26 DE AGOSTO DE 2020

“Denomina Via Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

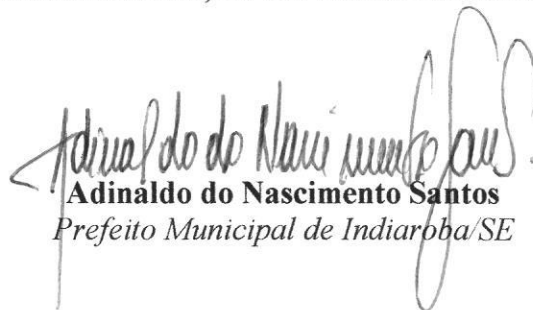
Art. 1º - Fica denominada a Av. Projetada como **Av. Manoel Alves da Silva**, e, para a Rua Projetada como sendo **Rua Elenira Ferreira de Melo**, ambas situadas no Loteamento Colinas, nesta, com perímetro de **2.454,33 metros** e área de **17.814,28 metros quadrados**, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indiaroba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INDIAROBA/SE, 26 DE AGOSTO DE 2020.


Adinaldo do Nascimento Santos
Prefeito Municipal de Indiaroba/SE